



OFÍCIO FCR N° 009/2020

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

Ao(s)
Centro Acadêmico Dom Moacyr Grechi (CADOM)
Acadêmicos do Curso de Direito
Acadêmicos do Curso de Psicologia
Acadêmicos do Curso de Filosofia

Assunto: Medidas que serão adotadas pela FCR relativas às mensalidades dos serviços educacionais prestados pela FCR no âmbito dos cursos de graduação, levando-se em conta o complexo quadro de pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

Prezada Presidente e Vice-Presidente do CADOM, Líderes de Turmas e Acadêmicos/as dos Cursos de Graduação,

A FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA (FCR) – Código e-MEC: 4594, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI-AASCAM, **Associação Civil de fins não econômicos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.529.939/0001-12, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº. 290, Bairro: Centro, CEP 76.801-132, Porto Velho/RO, após reunião e deliberações do Conselho, vem, por intermédio do Reitor, responder ao Ofício 001/2020 - CADOM (recebido em 31/03/2020) apresentando as medidas adotadas pela FCR relativas às mensalidades dos serviços educacionais prestados.

1) Primeiramente, destacamos que todas as medidas tomadas até o momento, em especialmente a manutenção do Calendário Acadêmico com atividades acadêmicas de maneira remota, mediadas por comunicação e tecnologias, em consonância com as orientações e metodologias que foram devidamente encaminhadas aos discentes via e-mail institucional e divulgadas em nossa página institucional, visam evitar riscos e prejuízos maiores à comunidade acadêmica. Em assim sendo, superar-se-ão obstáculos à sequência dos semestres subsequentes, posto que não se fará necessário reposições prolongadas e grandes alterações no calendário acadêmico, atrasos na integralização das matrizes curriculares, entre outros. Salienta-se, ainda,

1 de 5



que os professores passaram por treinamento e formação para enfrentar tais mudanças metodológicas e há equipe de apoio diariamente à disposição para atendê-los quanto ao uso das infraestruturas tecnológicas necessárias para o devido andamento das atividades acadêmicas.

2) No que diz respeito às solicitações apresentadas pelo Centro Acadêmico Dom Moacyr Grechi (CADOM), cumpre-nos salientar que são medidas que já vinham sendo discutidas internamente, na gestão institucional, desde o início deste período de excepcionalidade, isso por saber das dificuldades que seriam enfrentadas por todos: discentes, docentes e instituição. Em uma situação de crise desta natureza, exige-se, antes de mais nada, agir com bom senso, com responsabilidade, empatia e reciprocidade.

3) Salienta-se ainda que a Reitoria, as Direções e as Coordenações de Curso têm mantido contatos constantes com os acadêmicos/as, inclusive reuniões com líderes de turmas, para sanar eventuais falhas, superar limites e para realizar ajustes nas metodologias e procedimentos adotados, visando sempre oferecer o melhor ensino-aprendizagem neste período tão complexo para todos. Diante do exposto, outras medidas e procedimentos podem vir a ser adotados e serão devidamente comunicados à Comunidade Acadêmica e ao MEC, se necessário for. Os novos caminhos serão tomados, no entanto, sempre de maneira participativa: discentes, docentes e IES.

4) Quanto ao “congelamento do valor da mensalidade até o final do ano, bem como dos juros e da multa gerados pelo atraso do pagamento”:

- a) É importante esclarecer que a Associação de Assistência à Cultura na Amazônia - Moacyr Grechi (AASCAM), mantenedora da Faculdade Católica de Rondônia, realizou reunião ordinária em 14/02/2020, na qual ficaram estabelecidos os aumentos das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação para os semestres 2020.2 e 2021.1¹, tendo como base os estudos realizados pela assessoria contábil. Além das análises contábeis anuais das Mantenedora,

¹ Mensalidade do Curso de Filosofia: R\$610,00 (seiscentos e dez reais); Mensalidade do Curso de Direito: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais); Mensalidade do Curso de Psicologia: R\$1.315,00 (mil trezentos e quinze reais).



diversos fatores são levados em consideração, dentre as quais: inadimplência, quantidade de alunos/vaga; expansão das atividades da mantida; aumento do quadro de colaboradores e a constante qualificação deste por meio de cursos de especialização nos mais diferentes níveis.

5) Quanto a “flexibilização do pagamento para estes alunos, onde o aluno pagaria durante esse período de crise o valor que coubesse no seu orçamento reduzido e posteriormente realizaria o pagamento do restante do valor do semestre”:

- a) Sobre esta medida de flexibilização, é importante ressaltar que a Faculdade Católica de Rondônia possui responsabilidade social, seja de maneira direta com a prestação de serviços educacionais, seja por representar a manutenção de famílias que dela depende, dentre os quais incluem-se colaboradores dos setores administrativos, docentes assim como fornecedores entre outros. A Instituição precisa, portanto, ter a responsabilidade de, por meio de suas ações, neste momento de crise, equalizar estas questões para atender as demandas legítimas do seu quadro discente, sem comprometer a sustentabilidade de suas atuações e ações para o futuro e, em especial, sem comprometer a responsabilidade com os que desta IES dependem. A gestão institucional tem como norte a manutenção de todos os seus empregados, independente dos setores aos quais sejam vinculados, sem que sobre eles recaia quaisquer pesos neste momento, ou seja, sem redução salarial, reduções de jornada e, sobretudo, sem demissões.

6) Diante do exposto, a Reitoria da Faculdade Católica apresenta as decisões tomadas, a partir: (a) das discussões que já vinham sendo realizadas pela gestão da IES; (b) das reuniões realizadas com os Núcleos Docentes Estruturantes e Representantes Discentes; (c) das manifestações formais de acadêmicos; (d) de manifestação formal do Centro Acadêmico Dom Moacyr Grechi (CADOM):

- a) Uma vez que o aumento das mensalidades possui previsão legal e o conselho da mantenedora da AASCAM já aprovou em Ata AASCAM Nº. 01 de 14 de fevereiro de 2020, manter-se-á tal previsão, porém, para atender o ítem (1)



solicitado pelo CADOM, decide por: **estabelecer desconto, aplicável a todos os alunos dos cursos de graduação da FCR, para que o valor a ser pago mensalmente, durante todo o ano de 2020.2 (segundo semestre), mantenha-se congelado no valor referente a 2020.1 (primeiro semestre).**²

- b) Quanto ao item (2) da solicitação do CADOM, a Reitoria informa que: está disponibilizado um e-mail (financeiro@fcr.edu.br) para que todos os acadêmicos, sem exceção, que estiverem em situação de vulnerabilidade poderão fazer tal manifestação, com documentos simples de comprovação da insuficiência de recursos para arcar com as mensalidades desse período de crise. Aos que demonstrarem necessidade terão flexibilizado o pagamento, para pagamento de valor que não comprometa sua manutenção, e posterior pagamento da diferença, sem juros e tampouco multa, parcelado nas mensalidades de 2020.2. Reiteramos que a IES deferirá este item para **TODOS** aqueles que necessitem e fizerem a solicitação formal via e-mail acima informado.
- c) Serão mantidas as bolsas³ de todos os beneficiários que, via solicitação administrativa (Item 6, alínea b), houverem tido deferida a flexibilização para o pagamento de sua mensalidade.
- d) Salienta-se, por fim, que durante os meses em que estivermos enfrentando tal pandemia e situação de excepcionalidade, não serão incididos juros e multas para os pagamentos atrasados, com exceção do desconto de 5% para pagamento de antecipação no dia 02.⁴
- e) Todas as decisões das alíneas “b”, “c” e “d” são relativas às mensalidades dos meses de Abril, Maio e Junho (2020.1).

² Direito, para 400 horas, mantém-se o valor de R\$1311,00; Psicologia, para 400 horas, mantém-se o valor de R\$1.150,00 (mil cento e cinquenta reais); Filosofia e Teologia, para 400 horas, mantém-se o valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) - todos os valores são mensais.

³ Bolsa AASCAM, Bolsa Rotativa, Bolsa Permanência, etc.

⁴ O desconto de antecipação (5%), que tem como objetivo contribuir com o pagamento da folha de pagamento da IES, não será mantido em caso de atraso, já que significa um incentivo para que os alunos realizem a antecipação de sua mensalidade que, se não cumprido, não tem motivo de existir.



- f) A mensalidade de abril já foi registrada no sistema bancário e disponibilizada aos alunos, para a isenção dos juros e multas, em caso de pagamento após o vencimento, o aluno deverá solicitar novo boleto encaminhando sua solicitação para financeiro@fcr.edu.br.

Reiteramos, pois, que nossa principal preocupação, neste momento, é com as pessoas que compõe nossa comunidade universitária. A Católica está empreendendo imenso esforço para que esta situação seja superada da melhor forma possível para todos: discentes, docentes, colaboradores e instituição.

Solicitamos que toda e qualquer necessidade quanto ao andamento das atividades acadêmicas seja manifestada para a coordenação de curso, pois deverá ser empreendida a metodologia que seja necessária para que os acadêmicos não sejam prejudicados e para que este processo de aprendizagem mantenha a qualidade que é inerente à esta IES.

Não obstante, estamos atentos às orientações do MEC sobre a pandemia no Brasil e seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Desde já manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Rychecki Hecktheuer
Vice-Diretor Presidente da AASCAM
Reitor da Faculdade Católica de Rondônia